



CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
3.591	22.12.14	<i>[Signature]</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Of. nº1.564/2014

Mococa, 18 de dezembro de 2014

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação de Assistência Clínica Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa – AACEPONE, também conhecida como RECRIANDO, visando ao repasse de valores com o objetivo de manter os serviços para o desenvolvimento assistencial das crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais assistidos pela entidade, sempre em conformidade com seu Plano de Trabalho.

É público e notório o eficiente e relevante trabalho desenvolvido pela referida entidade com relação ao desenvolvimento de ações educacionais em favor de crianças e adolescentes e, a celebração do pretendido convênio trará benefícios financeiros à entidade, revertidos em favor dos assistidos.

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

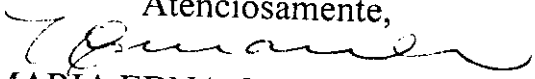
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

O valor do repasse corresponde a R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), durante o exercício de 2015, a título de subvenção por parte da Prefeitura Municipal de Mococa.

A urgência no pedido de aprovação do presente Projeto de Lei se deve ao fato de que a Prefeitura Municipal de Mococa deverá celebrar o convênio, no início do mês de janeiro de 2015, sendo necessária a lei autorizativa que ora se pretende. Estes os motivos pelos quais o presente Projeto de Lei merece a mais pronta aprovação.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

GUILHERME DE SOUZA GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 1021 de 18 de Dezembro de 2014

Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Assistência Clínica Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa - AACEPONE.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../14, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a celebrar convênio com a Associação de Assistência Clínica Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa - AACEPONE, entidade assistencial sem fins lucrativos visando à aplicação de verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa, a título de subvenção social para a manutenção de programa social da entidade.

Art. 2º. O convênio mencionado no artigo 1º deverá constar com os seguintes termos:

I - O presente convênio tem como objetivo a prestação de serviços de caráter social, médico e educacional e a aquisição de materiais didáticos e de consumo para atendimento no contraturno escolar de crianças e adolescentes com necessidades especiais assistidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

pela entidade, denominado “Programa Centro de Atendimento Educacional Especializado”, e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho.

II – A Prefeitura Municipal de Mococa contribuirá com o valor total anual de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), durante o exercício de 2015, a título de subvenção social, nos termos do artigo 16, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – A utilização das verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa se dará exclusivamente para o atendimento do objeto do convênio.

IV – A entidade deverá apresentar prestação das contas das verbas recebidas, mensalmente, apresentando relatório circunstanciado da verba aplicada, junto ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa.

V – O convênio vigorará durante o exercício de 2015, expirando em 31 de dezembro de 2015, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, pelos partícipes, por desinteresse unilateral ou consensual.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE DEZEMBRO DE 2014

APROVADO

Em 1ª Discussão por UNANIMIDADE

Sessão 0810/12.015

LUIZ BRASILEIRANO
PRESIDENTE



Maria Edna Gomes Maziêro

Prefeita Municipal

APROVADO

Em 2ª Discussão por _____

Sessão 0810/12.015

LUIZ BRASILEIRANO